

Informações sobre separação e divórcio

Meu marido é violento
Desejo separar-me

O que devo fazer?

Você pode solicitar no tribunal competente um processo de proteção ao matrimônio e pedir a separação (separação solicitada por uma das partes). O processo pode ser iniciado por você mesma ou através de uma advogada. No primeiro encontro com sua advogada ou no tribunal leve consigo os seguintes documentos:

- todo tipo de documento relacionado com a sua situação econômica (a última declaração de impostos de renda, folhas de pagamento, comprovantes dos gastos regulares)
- leve por escrito um resumo da história matrimonial (as datas e os acontecimentos mais importantes, como por exemplo atos de violência por parte de seu marido).

Eu não deveria primeiro negociar com meu marido?

Há tempo suficiente até a audiência para encontrar soluções de comum acordo. No caso de que você estar representada por uma advogada, esta entrará em contato com seu marido ou com o advogado dele para apresentar propostas de possíveis soluções. Não se deixe pressionar por seu marido e encaminhe-o a sua advogada caso de haver qualquer tipo de questão conflituosa.

A experiência nos mostra que é melhor para você, estar representada por uma advogada.

Você pode retirar a qualquer momento a solicitação de proteção ao matrimônio.

Quanto custa um processo de proteção ao matrimônio e quem paga a advogada?

Se você se encontra em uma situação financeira difícil existe a possibilidade de entrar com uma solicitação para que a condução do processo e a assistência jurídica sejam gratuitas. Se a solicitação for aceita, os custos da advogada e do processo serão pagos pelo Estado. Se, dentro de 10 anos, você se encontrar em melhores condições econômicas, o tribunal poderá pedir-lhe o reembolso dos custos do advogado e do processo.

Se você tem condições de pagar os custos da advogada por si mesma, informe-se em um centro de aconselhamento ou com a sua advogada sobre os custos do processo de proteção ao matrimônio.

O que posso regulamentar em um processo de proteção ao matrimônio?

A juíza de proteção ao matrimônio regulamenta, entre outros os seguintes pontos:

- quem permanece na residência
- quem fica com a guarda dos filhos
- direito à visita do pai ou da mãe
- pensão alimentícia
- separação de bens

E se a separação tiver que ser efetuada com urgência?

Você pode pedir a decretação de **medidas provisórias urgentes** para o processo de proteção ao matrimônio. Para isto deve apresentar provas de atos violentos e da urgência da petição. Você mesma ou por intermédio de uma advogada pode pedir a solicitação de um processo no tribunal competente. Se possível leve na sua primeira consulta com a advogada ou ao tribunal os seguintes documentos :

- provas (certificados médicos, relatórios dos centros de aconselhamentos, etc.),
- dados sobre a denúncia, caso você tenha feito alguma (mesmo que há mais tempo),
- anotações sobre a história matrimonial (acontecimentos e dados importantes de atos violentos de seu esposo, mesmo que sejam antigos).

Dependendo das suas petições a juíza de proteção de matrimônio pode determinar de forma provisória e sem inquérito do seu marido isto é, até a audiência da proteção de matrimônio, os seguintes pontos:

- conceder-lhe a permanência na moradia e proibir a entrada de seu esposo,
- determinar-lhe a guarda dos filhos,
- regulamentar ou suspender provisoriamente o direito de visitas até a audiência.

Nas medidas provisórias urgentes não é possível fixar a pensão alimentícia (alimentos).

Estas medidas provisórias urgentes só são válidas até a audiência de proteção ao matrimônio. Depois que ser marido for ouvido o tribunal decidirá novamente.

Quem permanece na moradia?

Ficará para a pessoa que mais precisar dela, via de regra para a esposa porque geralmente é ela quem fica com os filhos. Solicite as seguintes providências, se você quer ficar na moradia do casal:

- data para a troca de domicílio (pode levar de alguns dias ou até dois meses). Caso você suspeite que seu marido não abandonará a residência voluntariamente, solicite uma autorização de despejo ao órgão competente (Statthalteramt).
- devolução de todas as chaves da casa para que seu marido não possa entrar sem sua autorização. Troque a fechadura da porta de casa, se você não estiver segura de ter recebido todas as chaves ou se ainda se sentir ameaçada por ele.

Se seu marido não abandonar a casa dentro do prazo estipulado e você não tiver uma autorização para despejá-lo, deverá dirigir-se ao tribunal competente e pedir o seu despejo. Com a sentença de despejo vá ao departamento encarregado e peça que efetuem o despejo.

Com quem ficarão os filhos?

Os filhos ficarão com a pessoa que até agora esteve encarregada do cuidado deles e que poderá continuar a fazê-lo. A juíza verificará por si mesmo onde os filhos estarão melhor (o bem-estar dos filhos). Via de regra, os irmãos permanecem juntos. Durante o processo, pode-se perguntar às crianças a partir de 12 anos, com quem elas querem permanecer.

Com que frequência meu marido pode ver os filhos?

A pessoa que não tiver a guarda tem direito a ter contacto pessoal com os filhos. Você pode elaborar um regulamento com seu esposo e pedir a juíza que o autorize. Se vocês não chegarem a nenhum acordo, a juíza geralmente tomará, a seguinte decisão: para as crianças em idade pré-escolar, dois sábados ou domingos por mês. Para os filhos maiores: dois fins-de-semana por mês, assim como duas semanas de férias por ano. Observe que haja um horário fixo para buscar e entregar as crianças e que os feriados sejam regularizados, tais como Páscoa, Pentecostes e Natal.

Se seu marido também ameaçou, bateu ou abusou das crianças, você pode solicitar que a visita seja feita com um acompanhante. Uma suspensão total do direito de visita só será decretada no caso em que o perigo para as crianças seja muito grande.

Do que viveremos?

Até que a decisão sobre a pensão alimentícia entre em vigor, pode demorar semanas ou até meses. Como prevenção, inscreva-se na assistência social. Você tem direito a uma ajuda financeira estatal. Se você e seu marido têm uma conta bancária ou um cartão de crédito conjuntos, então:

- saque imediatamente o necessário para os próximos três meses, se a conta bancária ou o cartão de crédito estiver no nome do seu marido e você não tiver economias suficientes;
- bloqueie imediatamente o acesso de seu marido à conta bancária ou ao cartão de crédito, se estes estiverem em seu nome.

No processo de proteção ao matrimônio se fará as contas das necessidades dos dois lares e se descontará dos rendimentos atuais. A esposa e os filhos, na maioria dos casos, não possuem rendimentos suficientes para cobrir os gastos. Para o marido, geralmente sobra algo, por isso o excedente do marido será dado a mulher e aos filhos como pensão alimentícia.

Se seu rendimento contando a pensão alimentícia não for suficiente para cobrir suas necessidades, você deve dirigir-se à assistência social. Dependendo do caso, você pode até ter direito a receber diária por desemprego.

O Estado pode fazer um adiantamento da pensão alimentícia dos filhos (alimentos) que for determinada na sentença de proteção ao matrimônio pode ser adiantada pelo estado (máximo Fr. 650.- por criança). Isto não é válido para a pensão da esposa, para se obter esta ajuda tem que dirigir-se à assistência social. O órgão de cobrança de sua prefeitura efetuará, em seu nome, a cobrança ao seu marido.

A separação tem alguma influência sobre a minha estadia?

Se você possui uma permissão B (permanência junto ao esposo), depois da separação e dependendo do caso, a permissão de estadia pode ser retirada. Informe-se em um centro de aconselhamento, com uma advogada especializada ou diretamente no Departamento de Imigração.

Como se desenvolve o processo de proteção ao matrimônio?

Informe-se em um centro de aconselhamento, com uma advogada, ou no tribunal sobre o desenvolvimento do processo de proteção ao matrimônio.

No caso de você ter ido a juízo sem advogada:

- se você estiver insegura, não assine nenhum acordo ou

- assine somente, se tiver **ressalva de revogação** dentro de 10 dias.
- Envie o acordo a uma advogada para revisão e se for o caso, para revogá-lo.

As crianças não poderão assistir a audiência de proteção ao matrimônio. Reserve pelo menos, meio dia e deixe seus filhos aos cuidados de alguém, para que no caso de que a audiência se prolongue você não fique estressada.

Peça com antecedência ao tribunal uma intérprete para a audiência, se seu idioma materno não for o alemão.

O que posso fazer no caso de não estar de acordo com a sentença?

Se você não estiver de acordo com a sentença de proteção de matrimônio, deverá dentro de 10 dias pedir que a sentença seja fundamentada ou apresentar recurso (as indicações para as vias de recurso se encontram no final da sentença).

Depois destes 10 dias a sentença entra em vigor. Você poderá pedir uma mudança somente em caso de uma situação relevante.

No caso de você voltar a viver com seu marido, a sentença é automaticamente invalidada.

Eu não deveria divorciar-me imediatamente?

É possível divorciar-se em qualquer momento, desde que os dois estejam de acordo. O divórcio contra a vontade de um dos cônjuges só será possível depois de um período prescrito de dois anos de separação, até junho de 2004 eram quatro anos.

No caso de não poder continuar com o matrimônio, o divórcio poderá ser solicitado somente por um dos cônjuges, ainda que as dificuldades para conseguí-lo sejam muito grandes. Informe-se num centro de aconselhamento, com uma advogada ou no tribunal.

Endereços importantes

Instauração para o juízo de proteção de matrimônio / medidas provisórias suplementares:

- Distrito Zurich: Bezirksgericht Zürich, 5. Abteilung, Eheschutzrichter, Wengistrasse 30, Postfach, 8026 Zürich, Tel.044 248 20 82
- Outros distritos: ver na lista telefônica "Bezirksgericht".
- Sítio Internet: www.bezirksgericht-zh.ch
- Também existem diversos livros de consulta sobre o tema. Informe-se em uma livraria.

Em caso de urgência poderá obter certificados médicos nos seguintes lugares:

- Estação principal de Zurique: Permanence Hauptbahnhof Zürich, Bahnhofplatz 15, Tel. 044 215 44 44, diariamente das 7 às 23 horas.
 - Serviços de emergência dos hospitais (Notfalldienste)

Impresso por

© Editora *bif* Beratungs- und Informationsstelle für Frauen
Gegen Gewalt in Ehe und Partnerschaft
Postfach 9664, 8036 Zürich
Tel. 044 278 99 99 Fax. 044 278 99 98
e-mail info@bif-frauenberatung.ch
PC 87-137016-4

Autoras: Advogadas C. Reetz y B. Rösli

Apoiado pelo Departamento Social da Cidade de Zurique e pelo Escritório de Intervenção contra a violência doméstica do Cantão de Zurique (IST)